



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2022/55980

Termo nº 01/2023-TRR

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.051.496/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado, Sala 602, Stiep, Salvador-BA, CEP: 41.770-235, representada por **RUY SANTOS BISNETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 820.427.995-72, resolvem, tendo em vista o constante do Processo nº. TJ-ADM-2022/55980, resolvem **rerratificar o Termo de Contrato nº 04/2022-EM**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 04/2022-EM, titulariza o preço global da contratação, passando a ter eficácia com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Estima-se o valor global de R\$ 2.756.563,75 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) para os serviços ora contratados, correspondente à proposta vencedora, cujo menor multiplicador único proposto (K) foi de 0,88 (oitenta e oito centésimos).

Parágrafo único: Nos preços contratados estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.”.

Rerratificação nº 01/2023-TRR





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2022/55980

CLÁUSULA SEGUNDA: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 04/2022-EM, que passa a ter a seguinte vigência:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente instrumento, no valor de R\$ 2.756.563,75 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), será atendida no presente exercício através da Unidade Gestora 002 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, Unidade Orçamentária 02.04.601, Atividade/Projeto 5434, Elemento de Despesa 44.90.51 Subelemento 51.03, Fonte 113/120/313/320 do orçamento vigente. Quando for o caso, no exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender à despesa".

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 23 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
RUY SANTOS BISNETO
CPF nº 820.427.995-72

Testemunhas:

Nome:

CPF nº 06631232500

Nome:

CPF nº 862.470.155-92

